

**CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR
- CODEFAT -**

32ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEFAT

DATA: 19 de maio de 1995

HORÁRIO: 09h

LOCAL: Ministério do Trabalho - Bl. F - 2º andar - Sala de Reuniões

PARTICIPANTES: Conselheiro Titular da Força Sindical - Lucio Antonio Bellentani (Presidente); Conselheiro Titular do MTb - Daniel A. Ribeiro de Oliveira (Secretário-Executivo); Conselheiro Suplente do MPAS - Celecino de Carvalho Filho; Conselheiro Titular do BNDES - Izac Roffé Zagury; Conselheiro Titular da CGT - Francisco Canindé Pegado Nascimento; Conselheiro Titular da CUT - Delúbio Soares de Castro; Conselheiro Titular da CNC - Ubiracy Torres Cuóco; Conselheiro Titular da CNF - Alencar Rossi, Conselheiro Titular da CNI - Santiago Ballesteros Filho,.

I - Abertura : O Presidente do CODEFAT deu início à reunião, informando que, conforme solicitado pelo Conselheiro do MTb, haveria uma inversão na pauta, que se iniciaria pelo subtítulo III - INFORMES, ITEM 5 - Novos Rumos do Programa Seguro-Desemprego. Anunciou, também, os dois assuntos extrapauta: um, a pedido da Bancada dos Trabalhadores, e outro, apresentado pelo Conselheiro da CNI. O Conselheiro Titular do MTb explicou que o objetivo básico da política governamental, no entender do Ministro do Trabalho é a melhoria do atendimento ao trabalhador. No intuito de atingir essa meta, o Conselheiro propôs que discutissem uma ação de longo prazo, com vistas à melhoria do Sistema, uma vez que o Seguro-Desemprego é questão política pertinente à área social em geral. Assim, dividiu a discussão em três tipos de proposições básicas: a descentralização, o estabelecimento de padrões de atendimento e a auto-regulação. Com relação ao padrão de atendimento, citou o sistema bancário, que, embora tenha mais de setecentos anos de experiência, vem mantendo no mesmo padrão, independentemente da qualidade, em todo o mundo, sempre enfatizando, a idéia da proteção às pessoas. Lembrou que, quando se trata de serviço público de emprego, essas três palavras-chave, padrão, descentralização e auto-regulação, principalmente no que tange às atividades de concessão de benefícios, intermediação e qualificação, devem andar juntas, implicando uma triagem que visa ao atendimento integral. Defendeu a importância de se definir o direito à cidadania do trabalhador,

segurado ou não. Esclareceu que um serviço público de emprego deve atender a todos que queiram integrar-se ou reintegrar-se ao mercado de trabalho. Julgou necessário verificar a existência, no País ou no exterior, de um serviço de atendimento integral, porém, mais relevante ainda é a definição do seu padrão. Propôs que se esclareça primeiro o que se quer na ponta e em seguida o necessário para se alcançar esse objetivo, a fim de que se gaste menos com a atividade-meio. Sugeriu que o serviço seja tarifado de acordo com o que for efetivamente prestado ao trabalhador. Comentou que, no processo de reformulação do SINE, na avaliação dos recursos do FAT e nas prestações de contas, foram detectados desde pequenas irregularidades até exemplos de corrupção, fato absolutamente inaceitável. Rejeitou a idéia de que os recursos do FAT venham a suprir deficiências orçamentárias dos Estados. Salientou que já advertiu a todos os Secretários de Trabalho que, após ouvida a Consultoria Jurídica do CODEFAT, serão necessárias providências com relação a esses casos, inclusive o condicionamento da transferência de recursos à solução desses problemas. As providências, no caso de utilização irregular dos recursos, devem comportar sua devolução; no caso de constatação de ilícito penal, além da devolução, há medidas corretivas a serem aplicadas a cada caso. A alocação dos recursos deve evitar desperdícios e gastos em ações que não envolvam atendimento ao trabalhador. Relembrando as três palavras-chave, padrão, descentralização e auto-regulação, disse existir certo consenso em relação à descentralização, inclusive no próprio Conselho, mas a idéia básica é a de que o Ministério do Trabalho não deve operar qualquer serviço na ponta. Hoje, ele opera parte desses serviços através das DRT. No seu entender, a operação deveria se dar mediante parceria com os governos estaduais, municipais e organizações sem fins lucrativos, como os sindicatos, por exemplo. Apontou o SINE como parceiro natural, embora ressalvando a possibilidade de, na hipótese de mau funcionamento do SINE, o Ministério do Trabalho vir a operar com outros parceiros. Salientou que, nesse processo, o importante é que sejam obedecidos os padrões estabelecidos pelo CODEFAT. No entender do Conselheiro do MTb, a auto-regulação é mecanismo que garante que o serviço será prestado na quantidade e qualidade adequadas, de forma automática. Como exemplo de mecanismos auto-reguladores citou as Comissões Tripartites, às quais o cidadão poderá recorrer se algo não funcionar bem nos Estados ou Municípios. Alertou para a necessidade de definir índices de produtividade, para aferir tempo e eficiência na colocação do trabalhador no mercado de trabalho, e de dar treinamento e avaliar em quanto aumentou o rendimento pessoal daqueles encaminhados após treinamento. Aos melhores postos de atendimento, prêmios, ou melhor remuneração. Aos piores, a tentativa de soerguimento, ou fechamento. Reafirmou que é fundamental unir intermediação e requalificação, dentro do objetivo de atendimento integral. Enfatizou a necessidade de haver programas de qualificação para quem não tem direito a Seguro-Desemprego e lamentou que o acesso a um curso de formação profissional no SENAI ou no SENAC exija de 6 a 8 anos de escolaridade, embora a maioria da população economicamente ativa possua, em média, três anos de escolaridade. Informou que, em visita ao Banco Interamericano de Desenvolvimento, nos EUA, juntamente com o representante da Secretaria de

Formação Profissional, apresentou carta-consulta contendo projeto para reformulação do sistema de Seguro-Desemprego e de qualificação profissional, cuja parte mais importante é a da qualificação profissional. Esse projeto volta-se para o atendimento de trabalhadores de baixa escolaridade e prevê maior investimento em pesquisa e treinamento, pois é tarefa complexa treinar pessoal com baixa qualificação. Seria necessário contratar serviços de várias entidades como, SENAI, SENAC, universidades, que tenham experiência em montar esses tipos de pacotes, usando meios mais modernos, disponíveis. Esclareceu que a intenção não é usar essas entidades para ministrar cursos, mas sim a experiência delas em montar os pacotes e treinar os instrutores. Seria realizado, então, um teste-piloto e o produto, após aprovado, seria aplicado de forma descentralizada, pelos mesmos parceiros: governos estaduais, organizações não governamentais e entidades sem fins lucrativos. Fazem parte, também, desse projeto, atividades pertinentes ao Seguro-Desemprego. A importância de se manter negociação com o BID não se atém apenas ao fato de assegurar recursos para as ações futuras, mas também à necessidade de racionalizar o processo de preparação desse projeto, que seria implementado pari passu a uma reformulação interna do Ministério. Discorreu sobre o que ouviu do Departamento Americano correspondente ao Ministério do Trabalho sobre o Seguro-Desemprego naquele país. Estão reformulando o sistema e criando um posto de atendimento integral, tipo "one stop office", completamente descentralizado. Os Estados contribuem com parte dos recursos orçamentários, e, nos lugares onde o sistema não pode funcionar concomitantemente com a burocracia estatal ou municipal, lançam mão de contratos. Julgou conveniente retomar a conversa com os norte-americanos e, eventualmente, até estabelecer algum tipo de intercâmbio. Ainda com relação aos Estados Unidos, falou sobre a qualificação profissional, exemplificando que os americanos estão preparando o trabalhador para exercer várias funções e não somente uma, dando maior flexibilidade para o trabalhador. Para executar essas idéias, disse ser necessário criar no Ministério do Trabalho uma entidade capacitada, bem enxuta, na forma de empresa pública, com pequeno percentual dos recursos, cujo acesso se daria por concurso público, com carreira definida e nomeação política restrita a cargos de diretoria, com recursos determinados para impedir excesso de gasto. Essa entidade, centrada em Brasília, coordenaria ações totalmente descentralizadas, que dispensariam a criação de agências locais, embora pudesse haver alguns poucos postos/laboratórios, em áreas-problema, para estabelecer um padrão. Fazendo uso da palavra, o Conselheiro Suplente do MTb apontou irregularidades, nos planos de trabalho do SINE, que favoreceram a área-meio e não contemplaram melhorias nas áreas-fim. O Conselheiro Titular da CUT solicitou um relatório, por escrito, dos recursos do FAT liberados para o SINE em 1994, contendo a previsão de liberação de recursos para 1995 e explicitando o papel das Comissões Estaduais no acompanhamento da aplicação dos recursos do FAT. Relatou que, nos Estados do Acre, Rondônia, Espírito Santo e Rio de Janeiro, constatou ser de entendimento geral considerar como verba estadual o recurso do FAT destinado ao SINE. Sugeriu que o Colegiado esclareça bem essa questão e analise sob essa ótica o papel do CODEFAT e dos Conselhos Estaduais. Indagou da possibilidade de obter o relatório

naquele momento ou na próxima reunião. O Conselheiro do MTb respondeu que enviaria o relatório a todos, assim que ficasse pronto, e dispôs-se a ouvir comentários sobre suas colocações anteriores. O Conselheiro Titular da CGT disse que o CODEFAT deve realmente começar a implantar uma política global padronizada, moderna, de atendimento ao trabalhador, na qual os pedidos de recursos fossem acompanhados de explicações sobre sua utilização. Sugeriu a elaboração de uma Resolução, que consolidasse a posição de todos. O Conselheiro do MTb argumentou que estava simplesmente propondo um novo modelo, em que o padrão de atendimento fosse idêntico a todos, podendo o conteúdo diferir de um Estado para outro. O Presidente do CODEFAT expôs ser este o momento de requalificar e treinar os trabalhadores. O Conselheiro do MTb concordou com o Presidente, ressaltando que o sistema tem de funcionar com mecanismos de auto-regulação, como ocorre na Europa, ou seja, o valor recebido no ano seguinte não é em função do treinamento apenas, mas do número de trabalhadores treinados que obtiveram emprego. O Presidente do CODEFAT sugeriu a realização de um seminário de 2 ou 3 dias, com a participação de coordenadores do SINE, membros de Comissões Tripartites estaduais, secretários de Estado, com a finalidade de definir padrão nacional de funcionamento, flexível o suficiente para levar em conta as particularidades regionais ou locais. O Conselheiro do MTb aprovou a idéia, embora salientando a necessidade de discussões prévias, mais aprofundadas. O Conselheiro Titular do BNDES lembrou da conveniência de se estabelecer algum tipo de fiscalização, ou até mesmo um conselho fiscal, para atuar enquanto essa nova sistemática não estiver implantada. O Conselheiro do MTb comentou que, com o regime jurídico único, essa sugestão não se aplica, dada a impossibilidade administrativa. Uma opção seria contratar auditorias independentes que operem dentro das regras da Ciset e do Tribunal de Contas. Ao Conselheiro Titular do BNDES, que indagou sobre a complexidade de formação de uma empresa pública, foi esclarecido que poderia ser por meio de Medida Provisória, mas que o Governo não estava querendo editar novas medidas provisórias. Uma saída seria incluir um artigo na Medida Provisória da Reforma Administrativa. O Conselheiro Titular da CNC, concordando com todas as idéias expostas pelo Conselheiro do MTb, sugeriu que se partisse para a ação, elaborando um esboço de Resolução definindo o assunto. O Conselheiro do MTb ratificou que essas mudanças deveriam ser construídas em conjunto. O Conselheiro Suplente do MPAS registrou que, ao lado das questões do dia-a-dia, o CODEFAT não poderia perder de vista sua perspectiva como gerente do Fundo de Amparo ao Trabalhador. Expôs a necessidade de haver um local onde o trabalhador pudesse resolver problemas como aposentadoria, assistência e seguro-desemprego. Concordou que a área pública deve ter um controle sobre as ações e que, embora a terceirização fosse uma boa idéia, a normatização teria de ficar sob controle público. O Conselheiro Titular da CNF propôs a realização de um debate fechado, aprofundado, sobre o padrão de atendimento, bem como sobre as possibilidades de descentralização e auto-regulação. O Presidente encerrou esse item, acatando a sugestão da realização de uma reunião fechada, para elaboração de uma Resolução, sugerindo que se convoque o GAP para ajudar nessa Resolução. Subtítulo V-EXTRA-PAUTA, ITEM 10 -

Ampliação do prazo do Seguro-Desemprego em mais duas parcelas, feita pela Secretaria do Trabalho do Rio Grande do Sul. O Conselheiro do MTb informou da correspondência do Secretário do Trabalho do Rio Grande do Sul, comunicando sobre o desemprego gerado pela crise na indústria calçadista daquele Estado e pedindo ampliação do Seguro-Desemprego em mais duas parcelas. Salientou que, a seu juízo, antes de haver qualquer deliberação sobre o assunto seria necessário obter um diagnóstico da situação. O Presidente do CODEFAT sugeriu que o Secretário do Trabalho do Rio Grande do Sul enviasse ao Conselho um estudo ou que comparecesse na próxima reunião, para expôr oficialmente a situação do desemprego naquele Estado. O Conselheiro do BNDES afirmou que o Governo tem-se preocupado com o setor e que já existe um diagnóstico feito pelo Banco, quando da concessão da linha de crédito especial de financiamento para aquela região, em condições mais favoráveis do que as normalmente praticadas. Foi solicitada, pelo Conselheiro do MTb uma reunião com o BNDES, para conhecimento desse documento, antes do encontro com aquele Secretário. O Conselheiro do MTb ressaltou que o Seguro-Desemprego não resolve o problema do desemprego estrutural. Apontou como saída a requalificação da mão-de-obra ou as ações do Programa de Geração de Emprego e Renda - PROGER. O Presidente do CODEFAT deu por encerrado o assunto, aguardando o documento que o Banco enviará ao Conselho.

Subtítulo II - ASSUNTOS SUJEITOS A DELIBERAÇÃO, ITEM 1 - Aprovação da Ata da 20ª Reunião Extraordinária, realizada em 05 de abril de 1995. Aprovada por consenso. Entrega da Ata da 31ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de abril de 1995. O Conselheiro do MTb solicitou que as manifestações se façam via fax, até o dia 24 de maio, sendo que o silêncio implicaria em aprovação. Havendo alguma dissensão, seria submetida à aprovação conjunta, em outra reunião do CODEFAT.

ITEM 2 - Minuta de Resolução que estabelece critérios para o acompanhamento dos recursos alocados em depósitos especiais na FINEP. Após discussão pelo Colegiado foi aprovada, por consenso, com alterações nos arts. 1º e 2º.

ITEM 3 - Minuta de Resolução que altera o prazo previsto no art. 8º da Resolução nº 82/95-PROGER Rural, de seis para oito meses, em virtude de nota apresentada pelo Banco do Brasil. Houve manifestação por parte dos Conselheiros e exposição pelo Conselheiro do MTb no sentido de que, caso houvesse decisão do Conselho em manter o prazo de seis meses, o Banco do Brasil teria de devolver a verba ao FAT ou diminuir o prazo de financiamento da safra, o que, por sua vez, obrigaria o pequeno ou o grande produtor a comercializar imediatamente a safra, com prejuízos, pois não haveria tempo para negociar preço. Salientou também a urgência da decisão: para que a verba alcance o financiamento da safra, o Conselho teria que preparar, até a próxima semana, convênio com o Banco do Brasil. Aprovada, por consenso.

ITEM 4 - Minuta de Resolução alterando a Resolução nº 77/95, que estabelece critérios para a transferência de recursos para o SINE, no exercício de 1995. O Conselheiro da CGT, referindo-se ao art. 2º, indagou ao Secretário-Executivo qual a proposta para a retomada da expansão dos postos de atendimento, pois o artigo estaria freando essa expansão. Como resposta foi-lhe dito que a supressão do artigo em nada afetaria a proposta. Qualquer órgão que se interesse em promover processo de expansão teria que enviar proposta à

Secretaria-Executiva, para análise e posterior submissão ao Conselho. Foi mantida a minuta de alteração da Resolução, aprovada por consenso. Ficou deliberado que a próxima reunião, anteriormente marcada para o dia 7 de junho, seria realizada no dia 22 de junho, e que no dia 21 de junho se realizaria um seminário, com a presença do Secretário de Formação Profissional, do Secretário do FONSET e outros profissionais, sobre a interligação entre formação profissional e o Programa do Seguro-Desemprego. Para o dia 7 de junho, sugeri a realização de uma reunião para discutir a reformulação do SINE. EXTRA-PAUTA - ITEM 7 - Projeto de Resolução da Bancada dos Trabalhadores sobre o PROGER Rural e ITEM 9 - Proposta da CONTAG também sobre o PROGER Rural. O Presidente informou que esse projeto de Resolução já foi encaminhado aos Conselheiros para análise e discussão na próxima reunião. O Conselheiro do MTb esclareceu que, para discutir as condições de financiamento, seria necessário estudo do Banco do Brasil e, possivelmente, uma reunião extraordinária, por se tratar de assunto muito complexo. O Conselheiro da CUT informou da intenção dos Estados em trabalhar com os bancos estaduais. Explicou-lhe o Conselheiro do MTb que os depósitos bancários devem ser feitos em órgãos financeiros federais; o que a legislação talvez possa permitir é o banco estadual operar como agente. Com referência ao PROGER Rural, o Conselheiro do MTb solicitou ao CODEFAT que essa discussão se baseasse em proposta concreta do Banco do Brasil. ITEM 8 - EXTRA-PAUTA - Proposta de Resolução sobre o PROGERIND - O Conselheiro da CNI apresentou uma proposta adaptada do setor rural para o industrial, com a finalidade de obter financiamento, por meio de depósito especial, no Banco do Brasil, na Caixa Econômica Federal e no BNDES, se este financiar capital de giro. Informou que todo o setor industrial se encontra em dificuldades para, inclusive, cumprir a folha de pagamento. O setor calçadista em Nova Serrana esteve em Brasília com o Presidente da República, expondo a crise daquele setor, que ameaça demitir em massa. Fez um apelo ao Conselho para que o setor industrial fosse contemplado, com a apreciação e o voto do Colegiado. Indagou da possibilidade de o Ministério do Trabalho apresentar um quadro contendo explicitação dos recursos do FAT e previsão para devolução desses valores. O Conselheiro do MTb esclareceu que a situação financeira do FAT, em termos de disponibilidade de recursos, em valores aproximados, é a seguinte: depositados no Banco Central, no extra-mercado, R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais); desses, R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil) constitui reserva mínima de liquidez; em disponibilidade, há R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil). Com relação à devolução, o Conselheiro explicou que o FAT conta com três tipos de retorno para este ano: o primeiro refere-se ao depósito especial do BNDES agrícola 1, 2 e 3; previsto para 25 de maio - R\$ 21.400.000,00 (vinte e um milhões e quatrocentos mil reais); para 28 de maio - R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais); para 15 de agosto - R\$ 36.500.000,00 (trinta e seis milhões e quinhentos mil reais) e para 15 de outubro - R\$ 48.600.000,00 (quarenta e oito milhões e seiscentos mil reais). O volume mais significativo é o do INAMPS, cerca de R\$ 1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de reais), além dos R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta milhões de reais) do Banco do Brasil, que já estão comprometidos com o PROGER Rural.

Resumidamente, o Conselheiro afirmou que o volume de recursos de retorno chega a aproximadamente R\$ 1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de reais) do INAMPS, fora os recursos em disponibilidade do Banco Central. Informou também que o Tesouro possivelmente pedirá prorrogação do prazo para devolução daquele valor ao FAT; assim, o recurso com que de fato se pode contar é o do depósito especial do Banco Central. Lembrou que, de um lado, existe essa disponibilidade; mas, do outro, existem os compromissos assumidos, da ordem de R\$ 900.000,00 (novecentos milhões de reais). Mencionou que a sobra de recursos antes existentes já não ocorre mais devido, principalmente, ao Fundo Social de Emergência (FSE). Caso o Fundo não existisse, o FAT contaria com uma injeção adicional de R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais). O Conselheiro do MTb propôs rediscutissem a proposta do PROGERIND após a conclusão do projeto de despesas com qualificação profissional. Informou que o BNDES dispõe, hoje, em caixa, de quantia vultosa que poderia ser utilizada para socorrer o setor industrial. Sugeriu, para a condução de uma questão importante como essa, procurar a área econômica, explicar a situação e, no caso de não haver acolhimento, os órgãos competentes do setor industrial poderiam peticionar ao Governo. O Presidente do CODEFAT enfatizou que tanto o PROGER Rural quanto a proposta do PROGERIND são assuntos de extrema importância porque tratam diretamente da questão do emprego. O Governo precisa solucionar esse problema. Frisou que o mais preocupante é a incerteza da devolução do valor pelo Tesouro. Ficou definida a inclusão, na próxima reunião, dessas propostas sobre o PROGER Rural e o PROGERIND, com vistas à implantação de uma política de geração de emprego e renda. O Conselheiro do BNDES salientou que o reaquecimento da economia é uma realidade, que se reflete inclusive nos desembolsos do Banco. Ressaltou que as grandes empresas estão trabalhando no limite da capacidade instalada e estão solicitando ao Banco novas formas de apoio financeiro para novos investimentos. Observou que, do ponto de vista econômico e social, existem três ou quatro focos graves, localizados, nos quais o Governo vem atuando de forma conjugada: a questão da indústria calçadista no sul do País, da indústria cacauzeira na Bahia e do setor naval no Rio de Janeiro. Informou, ainda, que 70% dos recursos do BNDES saem por meio de agentes financeiros, basicamente para atender à pequena e média empresa, podendo haver uma parcela para capital de giro, mas o Governo tem priorizado a liberação de recursos para investimentos. Concordou com o Conselheiro do MTb em adiar a aprovação dessa proposta, pois o Governo está adotando uma política monetária e de juros que reflete no compulsório. O Conselheiro da CNI, referindo-se aos 70% repassados à média e pequena empresa, solicitou do Conselheiro do BNDES esses dados por tipo de indústria, por Estado e por agente financeiro incumbido do repasse dos recursos. O Conselheiro da CUT propôs que trabalhassem de maneira que tanto os empresários como os trabalhadores consigam convencer o Governo a mudar a política de só alavancar recursos junto ao FAT. Ressaltou que a discordância da CUT com a Medida Provisória nº 956, de 30 de março de 1995, que trata do financiamento das exportações pelo BNDES, é baseada no fato de que a única política de investimento que há é o FAT. Dirigindo-se ao Conselheiro da CNI, informou que a CUT, a Força

Sindical e a CGT não aceitam uma proposta de Resolução sobre o PROGERIND que não tenha viabilidade política. O Conselheiro da CNI chamou a atenção para a promessa do Conselheiro do MTb em nomear o representante do CODEFAT junto às autoridades monetárias, para defender essa proposta. O Conselheiro do MTb prometeu ao Conselheiro da CGT conversar com o Banco do Brasil e Banco Nordeste do Brasil sobre as formas de tratamento diferenciadas, conforme solicitação dos Conselhos Estaduais de Emprego. Acha possível haver tratamento diferenciado no Nordeste, porque o Banco Nordeste do Brasil faz um "mix" com o fundo constitucional. Onde houvesse um recurso mais subsidiado poder-se-ia fazer um "mix" diferente. Contudo, em conversa com a Dra. Anna Peliano, ficou decidido que submeteria ao Conselho a seguinte proposta: para qualquer Estado que desembolsasse em torno de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), o Banco do Brasil seguraria o restante até a definição de critérios pelo CODEFAT e estudo que está sendo feito pelo Banco, para apresentação de uma proposta concreta ao Colegiado. Isso evitaria que os Estados mais ágeis gastassem todo o dinheiro. O Conselheiro da CGT informou que, na Secretaria de Política de Salários, já estão sendo analisados projetos do SINE para 1995. Alguns dos Estados sequer tiveram condições de apresentar projetos do ano de 1994 para 1995. Por isso, propôs que os projetos em andamento sejam aprovados "ad referendum", restando para a SPES providenciar correções, entendimentos e acertos junto às respectivas Comissões. O Presidente do CODEFAT encerrou o item com a aprovação "ad referendum" do Plano de Trabalho dos SINE que não assinaram convênio para 1994. No caso de haver problemas maiores, a Secretaria Executiva submeteria os planos à apreciação do Conselho. Foram reconhecidas provisoriamente pelo CODEFAT, as Comissões Tripartites de Mato Grosso, Rio Grande do Norte e do Piauí. Subtítulo IV-OUTROS ASSUNTOS, ITEM 6 - Entrega das seguintes publicações: Ata da 31ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de abril de 1995; Resolução nº 81/95, que trata do novo Regimento Interno do CODEFAT; Clipping do FAT, período de abril a 15 de maio de 1995; Demonstrativo Orçamentário e Financeiro do FAT; Relatório Gerencial da FINEP referente a maio de 1995 e FINEP: Programa Educação para a Competitividade. O Presidente do CODEFAT cobrou do Banco do Brasil o relatório sobre a aplicação de R\$ 500.000,00 (quinhentos milhões de reais) e solicitou aos Conselheiros que tragam, na próxima reunião, o canhoto das passagens que estão sendo pagas pelo CODEFAF, para serem contabilizadas. Com relação às publicações distribuídas, o Conselheiro da CGT, analisando o relatório gerencial elaborado pela FINEP, encontrou em desacordo alguns dados relativos à expectativa de criação de novos empregos. Foi-lhe solicitado pelo Conselheiro do MTb um fax contendo esses dados, para remessa à FINEP pedindo esclarecimentos. Referindo-se ainda, às publicações, observou que no Programa de Educação para a Competitividade a FINEP somente em uma folha fez referência ao FAT. Sugeriu uma moção de crítica à FINEP, no sentido da sociedade tomar conhecimento do trabalho social desenvolvido pelo CODEFAT. Aprovada a moção pelo Presidente do Conselho. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião. E, para constar, eu, Daniel Andrade Ribeiro de Oliveira, Secretário-Executivo

do CODEFAT, lavrei a presente ata, que, após aprovada, será assinada pelo Presidente, pelos demais membros do Colegiado e por mim.

LUCIO ANTONIO BELLENTANI

Conselheiro Titular da Força Sindical - Presidente

DANIEL A. RIBEIRO DE OLIVEIRA

Conselheiro Titular do MTb - Secretário-Executivo

CELECINO DE CARVALHO FILHO

Conselheiro Suplente do MPAS

IZAC ROFFÉ ZAGURY

Conselheiro Titular do BNDES

FRANCISCO CANINDÉ PEGADO NASCIMENTO

Conselheiro Titular da CGT

DELÚBIO SOARES DE CASTRO

Conselheiro Titular da CUT

UBIRACY TORRES CUOCO

Conselheiro Titular da CNC

ALENCAR ROSSI

Conselheiro Titular CNF

SANTIAGO BALLESTEROS FILHO

Conselheiro Titular da CNI